



DISPENSA DE VALOR Nº 3735/2024
PROCESSO Nº 3735/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo de Educação e Cultura do Município de Colinas do Sul, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 44.978.239/0001-06, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pela Agente de Contratação, a Sr^a **PRISCILLA SANTOS SOUZA**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 26/06/2024, ÀS 23:59 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoprefeituradecolinas@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://colinasdosul.go.gov.br/

1.0 – DO OBJETO:

- 1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **Contratação da empresa especializada para equipar e realizar a manutenção e abastecimento de 03 camarins para atendimento dos artistas que irão apresentar 72ª Caçada da Rainha no período de 12 a 15 de julho de 2024, para atender as necessidades da PREFEITURA DE COLINAS DO SUL/GO**, conforme especificações e requisitos que atendam ao Termo de Referência e Edital de Publicação.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- 1.0.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LOCAIS E DAS OBRIGAÇÕES
- 1.0.5 – ANEXO VV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstano orçamento do Município de COLINAS DO SUL /GO, para exercício de 2024 emitido pela contabilidade do Município, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 47.22.13.392.0473.2.149

Elemento: 3.3.90.39

Ficha: 0702



Fonte: 100/127

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

Na obtenção do valor previamente estimado, visando alcançar os valores praticados pelo mercado, o Departamento de Compras do município de Colinas do Sul – Go, realizou pesquisas de preços respeitando a ordem dos parâmetros descritos na IN 65, 07 de julho de 2021, IN 009/2023 -TCM.

Desta forma, a pesquisa realizada com as observâncias descritas na legislação vigente e instruções normativas em questão, cumpri as exigências legais da Lei 14.133/2021 e das aludidas Instruções Normativas.

Assim faz -se necessário justificar que foram realizadas pesquisas de preços em contratações similares feitas pela **Administração Pública Municipal**, dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, Bancos de Preços Públicos e Particulares e posteriormente pesquisa direta com fornecedores, no entanto o objeto visa contratação de Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e abastecimento de camarins para atendimento dos artistas que irão se apresentar na 72º Festa da Caçada da Rainha no período de 12 à 15 de Julho de 2024 no Município de Colinas do Sul/GO, sendo possível constatar similar ou igual prestação de serviço junto aos sítios eletrônicos e potenciais fornecedores conforme descrição a seguir:

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU - GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA – GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL – GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU – GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA – MINAS GERAIS

REGISTRO DOS FORNECEDORES QUE FORAM CONSULTADOS E NÃO ENVIARAM PROPOSTAS

Não há

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Atende ao artigo 23 da Nova Lei de Licitação n 14.133/2021.

Nesta senda, analisando que houve algumas indisponibilidades da informação buscada junto aos sites de pesquisa de preço como o **Painel de Preços do Governo Federal** e **Banco de Preços e Banco de Preços da plataforma BLL Compras**, e que conseguimos buscar junto a portais de compras públicos,



fornecedores regionais e por último portal de transparência junto a municípios vizinhos, conseguimos alguns parâmetros de preços conforme o artigo 23 da Nova Lei de Licitação n 14.133/2021.

Vale esclarecer que as pesquisas realizadas buscaram obter, sempre que possível, valores estimados respeitando a ordem abaixo. Nesse caso não foram encontrados preços no primeiro critério, seguiu-se para o segundo, e assim sucessivamente.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas por Municípios do Estado de Goiás, próximos ao Município de Colinas do Sul/Go, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 1 (um) fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Vale ressaltar que a contratação de serviços funerários e fornecimentos de urnas mortuárias pela Secretaria de Assistência Social possui informações que contribui para a pesquisa de preço e obtenção de valores para um levantamento médio de preços.

Desta forma, os valores obtidos foram os seguintes:

PLANILHA EM ANEXO

O valor médio de mercado, com base nos preços obtidos, foi de **R\$ 10.075,51 (dez mil e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, calculado por meio da **média aritmética**.

A média da pesquisa de preço conforme discriminado na planilha abaixo, constando as especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência, cujo valor unitário se encontra, atualmente, dentro dos padrões praticados no mercado, conforme preço apresentado pela pesquisa realizada pelo setor



de Compras, com empresas pertinentes ao ramo de atividade aos orçamentos apresentados, bem como, quanto ao prazo de entrega, no qual justifica o preço ofertado.

Pelos argumentos apostados, observa-se que a Contratação da empresa acima qualificada, atende todos requisitos para execução do objeto solicitado.

Colinas do Sul, 20 de Junho de 2024.

Beatriz Cardoso da Silva Sousa
Departamento de Compras

MAPA DE VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e abastecimento de 03 camarins para atendimento dos artistas que irão se apresentar na 72º Festa da Caçada da Rainha no período de 12 à 15 de Julho de 2024 no Município de Colinas do Sul/GO	SRV	1	R\$ 10.075,51	R\$ 10.075,51
VALOR ESTIMADO TOTAL:					R\$ 10.075,51

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 3735/2024**.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

4.1.1.2. **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de



seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda **Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de **Estado** da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do **Município** Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- 4.1.1.8. Cópia da Cédula de **Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);
- 4.1.1.9. Atestado de capacidade técnica firmado por pessoa jurídica referente ao objeto licitado.
- 4.1.1.10. Declaração de conhecimento de locais e das obrigações, conforme Anexo IV.
- 4.1.1.11. Declaração de cumprimento do inciso xxxiii, art. 7º da cf, conforme Anexo V.
- 4.1.1.12. **A empresa deverá possuir sede no Município de Colinas do Sul, ou encaminhar junto com a proposta declaração de que estabelecerá escritório fixo no município durante o período do evento (de 12 a 15 de julho de 2024), observando todos os cuidados com as normas de instalações sanitárias vigentes e apresentar para assinatura do contrato o endereço do escritório, por meio de comprovação com documento válido (contrato de aluguel ou declaração assinada pelo titular do imóvel).**

Ainda devem ser observadas todas as exigências do Termo de Referência e Edital de Publicação.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação e Prazo para de Entrega

- 4.1.2.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração por item constante no item 3.0.
- 4.1.2.4. **O proponente deverá atender a todas as exigências solicitadas pelo contratante e cardápio específico para abastecimento dos camarins conforme for solicitado.**

5.0 – DO PAGAMENTO:



5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Colinas do Sul /GO 20 de Junho de 2024.

Priscilla Santos Souza
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de equipamentos e manutenção de 03 camarins para atendimento dos artistas, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Colinas do Sul – GO com a realização da 72ª Caçada da Rainha nos dias 12 a 15 de julho de 2024, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMARIM DESCRIÇÃO: EQUIPAR 03 CAMARINS MEDINDO 4X4M EM TENDAS FECHADAS COM CARPETE NO PISO, ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE INCLUSO GENEROS ALIMENTÍCIOS ÁGUA, REFRIGERANTES DE DIVERSOS SABORES, SUCOS DE SABORES VARIADOS, SALGADOS DIVERSOS E PETICOS VARIADOS PARA ATENDER DOIS GRUPOS DE ARTISTAS POR NOITE.	SERVIÇO	01

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promove anualmente a realização da festa Cultural “CAÇADA DA RAINHA”, o evento que já é tradição no município, onde acontece as danças típicas africanas (Batuque da Rainha), tornando assim a maior festa folclórica da região realizada no segundo final de semana do mês Julho sendo a mesmo patrimônio cultural imaterial goiano conforme Lei nº21.806, de 07 de março de 2023. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para equipar e realizar a manutenção e abastecimento dos camarins para atendimento dos artistas que irão apresentar na 72ª Caçada da Rainha.

2.2. Salientamos que o município não dispõe dos serviços ora solicitado, os quais deverão serem entregues com a liberação do gestor técnico, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado.

2.3. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado. Todo o evento deverá ser acompanhado por um responsável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.4. A solução escolhida e a ser adotada pela Prefeitura Municipal é a modalidade de dispensa de licitação em função do valor, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços de montagem, operação e desmontagem serão realizados diretamente pela CONTRATADA, compreendendo o transporte, montagem, manutenção, guarda, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados durante o evento;

4.2. **O proponente deverá atender a todas as exigências solicitadas pelo contratante e cardápio específico para abastecimento dos camarins conforme for solicitado.**



4.3. A empresa deverá possuir sede no Município de Colinas do Sul, ou encaminhar junto com a proposta declaração de que estabelecerá escritório fixo no município durante o período do evento (de 12 a 15 de julho de 2024), observando todos os cuidados com as normas de instalações sanitárias vigentes e apresentar para assinatura do contrato o endereço do escritório, por meio de comprovação com documento válido (contrato de aluguel ou declaração assinada pelo titular do imóvel).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Local de realização do evento

5.1.1. A estrutura deverá ser instalada no local indicado pelo gestor responsável pelo departamento de cultura no Município de Colinas do Sul/GO/GO, CEP: 73.740-000;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.4. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante a empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.9. Preposto

6.9.1. A Contratada designará o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

6.9.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição, através de meio eletrônico digital, para execução do objeto;

6.9.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.10. Fiscalização

6.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

6.10.2. Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o servidor **Victor Emanuel Alves de Brito Campos**.

6.11. Fiscalização técnica

6.11.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



- 6.11.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.11.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.11.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.12. **Fiscalização administrativa**

- 6.12.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);
- 6.12.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.13. **Gestão do contrato**

- 6.13.1. Fica responsável pela gestão do contrato o servidor Rogério Ferreira da Silva designado para este fim, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 6.13.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando, se necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);
- 6.13.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- 6.13.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- 6.13.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- 6.13.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- 6.13.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);
- 6.13.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
 - 7.1.1. Não produzir os resultados acordados;



- 7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Recebimento

- 7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);

7.3. Liquidação

- 7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) *prazo de validade;*
 - b) *data da emissão;*
 - c) *dados do contrato e do órgão contratante;*
 - d) *valor a pagar; e*
 - e) *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*
- 7.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 7.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.4. Prazo de pagamento

- 7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias contados da liquidação da nota fiscal.

7.5. Forma de pagamento

- 7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições



abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.1. Regime de execução

7.1.1. O regime de execução do contrato será adesão a ata de registro de preço global.

7.2. Exigências de habilitação

7.2.1. Habilitação jurídica

- 7.2.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.2.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.2.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.2.1.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.2.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.3. Habilitação técnica



- 7.2.3.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*
- 7.2.3.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;*
- 7.2.3.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;*
- 7.2.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;*
- 7.2.3.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada;*
- 7.2.3.6. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;*
- 7.2.3.7. Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

7.2.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- 7.2.4.1. Consulta Nacional de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).*

7.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.2.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Fundo Municipal de Educação para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.



ANEXO II

Processo nº 3735/2024
Dispensa de Licitação nº 3735/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

PROCESSO ADM: 3735/2024

OBJETO: *OBJETO: O presente documento tem como finalidade fundamentar a contratação da empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção e abastecimento de 03 camarins necessária à realização da tradicional Festa da Caçada da Rainha, tais como móveis, ornamentação, gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e afins no período de 12 a 15 de julho de 2024, para atender as necessidades da PREFEITURA DE COLINAS DO SUL/GO.*

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este estudo tem por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 18, inciso II, para a contratação da empresa especializada para equipar e realizar a manutenção e abastecimento de 03 camarins necessária à realização da tradicional Festa da Caçada da Rainha, tais como móveis, ornamentação, gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e afins no período de 12 a 15 de julho de 2024, para atender as necessidades da PREFEITURA DE COLINAS DO SUL/GO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A tradicional Festa da Caçada da Rainha em Colinas do Sul requer uma infraestrutura abrangente e bem coordenada para garantir seu sucesso. A necessidade de contratar uma empresa especializada está baseada nos seguintes aspectos detalhados:

A festa necessita de instalação de camarim para comodidade para apresentações artísticas, com disposição de móveis, gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas, além da manutenção e higiene do espaço a cada revezamento de artistas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para equipar e realizar a manutenção e abastecimento dos camarins necessários à realização da tradicional Festa da Caçada da Rainha em Colinas do Sul é fundamentada em vários pilares essenciais. Primeiramente, a qualidade e a expertise técnica dessas empresas garantem a excelência na disposição e instalações primordiais aos camarins. Realizam com agilidade a manutenção dos espaços a cada troca de artistas. Oferta gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas em conformidade com a demanda e imprescindíveis para o sucesso dos eventos. Além de assegurada por meio de medidas eficazes e planejamento de emergências, enquanto a eficiência logística minimiza riscos de atrasos e contratemplos. A conformidade com regulamentações legais e normativas é garantida, proporcionando tranquilidade à prefeitura. A economia significativa de



recursos e tempo para o órgão municipal permite concentrar esforços em outras áreas críticas do evento. Por fim, a promessa de uma experiência positiva e memorável para moradores e visitantes fortalece a reputação da festa e da própria cidade.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá apresentar como requisito para a habilitação nas contratações exigir-se-á dos interessados, com base na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o seguinte:

4.1.2. Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e técnica;

4.3. A empresa interessada deverá apresentar para o item ofertado, as respectivas especificações técnicas mínimas, suficientes para julgamentos coerentes entre si.

4.4. No preço deverá estar inclusos todas as despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados, uniformes, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos fornecimentos, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto deste Termo.

4.5. Ser apresentada com cotação de preço fixo e irrevogável, expresso em R\$_____ (reais), com apenas duas casas decimais, tanto por extenso e em algarismos, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

4.6. O julgamento obedecerá ao critério de Menor Preço unitário, conforme descrição para o objeto deste Termo, tendo como critério de aceitabilidade o preço médio estimado, realizado através pesquisa especializada, com os potenciais fornecedores, considerando a natureza do objeto.

4.7. Na ocorrência de empate no preço ofertado, a ordem para esses será definida através do melhor prazo para execução dos serviços, considerando a urgência na aquisição do objeto.

4.8. Os prazos de validade das propostas apresentadas em caso de inclusão, exclusão, entre outros, não poderão ser inferiores a 90 (dias) contados da data da sua apresentação.

5. SETOR REQUISITANTE

5.1. Secretária Municipal de Educação e Cultura;

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS EM TERMO DE ECOMICIDADE E SOLUÇÃO

6.1. Levantamento de Preços: Pesquisar e comparar os preços, levando em consideração a experiência, a reputação e a qualidade do trabalho oferecido. Isso pode ser feito através de consultas a sites especializados, redes sociais e contatos pessoais na indústria.



6.2 Comparação de Benefícios: Analisar os benefícios tangíveis e intangíveis oferecidos por profissionais em comparação com outras opções. Isso pode incluir a qualidade e a garantia de profissionalismo e a contribuição para a atmosfera e temática do evento.

6.4 Estimativa de Retorno sobre o Investimento (ROI): Projetar o impacto da contratação nos resultados do evento, como aumento da satisfação do público.

6.5 Elaboração de Demonstrativo de Resultados: Criar um demonstrativo que apresente de forma clara e objetiva os resultados esperados da contratação de profissional em termos de economicidade e solução para o evento. Isso pode incluir uma comparação de custos, análise de benefícios e projeções de ROI.

6.6 Apresentação de Propostas: Apresentar as conclusões do levantamento de mercado e do demonstrativo de resultados aos responsáveis pela decisão, destacando os pontos-chave que justificam a contratação de profissional para o evento "A Caçada da Rainha". É importante comunicar de forma convincente os benefícios econômicos e as soluções que a contratação proporcionará em relação a outras opções.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Prefeitura Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 86, § 2º, inc. II e III da Lei 14.133/21;

Art. 86.

II - § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da dispensa de licitação, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

8. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: Problemas de Estrutura	
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano: A falta de estrutura adequada acomodação dos artistas que irão apresentar, interrupções ou até mesmo cancelamento do evento, causando prejuízos financeiros, descontentamento do público e danos à reputação da organização.	
Ação Preventiva: Planejar e implementar verificações de segurança e manutenção adequada.	Responsável:

**Ação de Contingência:**

Disponibilizar recursos e planos alternativos para lidar com problemas de estrutura, como a contratação de empresas de aluguel de equipamentos ou a realocação do evento para outro local, se necessário

Responsável:

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

9.1. Levando em consideração a solicitação constante no processo, abaixo segue os quantitativos estimados para o serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMARIM DESCRIÇÃO: EQUIPAR <u>03 CAMARINS</u> MEDINDO 4X4M EM TENDAS FECHADAS COM CARPETE NO PISO, ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE INCLUSO GENEROS ALIMENTÍCIOS ÁGUA, REFRIGERANTES DE DIVERSOS SABORES, SUCOS DE SABORES VARIADOS, SALGADOS DIVERSOS E PETICOS VARIADOS PARA ATENDER DOIS GRUPOS DE ARTISTAS POR NOITE.	Serviço	01

10. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de montagem, operação e desmontagem serão realizados diretamente pela CONTRATADA, compreendendo o transporte, montagem, manutenção, guarda, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados durante o evento;

Havendo incompatibilidade entre os equipamentos licitados e os equipamentos dos artistas contratados para o evento, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização/substituição dos equipamentos sem qualquer custo adicional;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações em andamento ou previstas para este tipo de serviço no Executivo da cidade de Colinas do Sul/GO.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A contratação está alinhada ao planejamento orçamentário da Prefeitura, conforme previsão no planejamento de contratações.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Os resultados pretendidos para a contratação da empresa de estrutura e equipamentos para a Festa da Caçada da Rainha incluem: garantir a segurança e entretenimento, assegurar a entrega pontual e completa dos itens, manter a qualidade e confiabilidade dos equipamentos, garantir a segurança dos participantes, fornecer suporte contínuo durante o evento, aderir ao orçamento estabelecido e preservar a reputação e tradição do evento.



14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Considerando a natureza da prestação de serviço, não há previsão de impactos ambientais.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. As demais regras e procedimentos para a realização dos pagamentos serão determinados e descritos no Termo de Referência.

16. PREVISÃO ORÇAMENTARIA

16.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação orçamentária do ano de 2024 da Prefeitura de Colinas do Sul, descrita no Termo de Referência.

17. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO.

17.1. Não se aplica.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

18.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 3735/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada para _____

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Local	QTDE.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOT.
01						

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro estar ciente das condições das prestação dos serviços junto ao município;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
E CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Ref.: Dispensa de Licitação nº ____/2024

Objeto: Contratação da empresa especializada para equipar e realizar a manutenção e abastecimento de 03 camarins para atendimento dos artistas que irão apresentar 72ª Caçada da Rainha no período de 12 a 15 de julho de 2024, para atender as necessidades da PREFEITURA DE COLINAS DO SUL/GO.

Declaramos que a empresa _____, devidamente inscrito no CNPJ sob nº _____ proponente da Proposta para o Objeto acima especificado, tem pleno conhecimento das informações e condições locais e do Termo de Referencia para cumprimento de todas as obrigações do Objeto da contratação em epígrafe.

Colinas do Sul, _____ de _____ de 2024

Nome da empresa
responsável



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE EMPREGA MENOR

DISPENSA Nº 3735/2024

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada _____, brasileira, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor/UF _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: _____
Responsável pela empresa
CPF Nº: _____